



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

25 DE MAIO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 38.437/2022;

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira, do cargo de representante Titular da Câmara Municipal de Campina Grande, no Conselho Municipal de Educação, a partir do dia 19 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2022

### PORTARIA Nº 063/2022

**NOMEIA A SRA. FABIANA GOMES PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **FABIANA GOMES**, na condição de representante Titular da Câmara Municipal de Campina Grande, no Conselho Municipal de Educação – CME.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 064, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**NOMEIA LIDIANE MARIA CAVALCANTE, COMO REPRESENTANTE TITULAR DA SECRETÁRIA CULTURA NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais relativos à garantia da dignidade da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) determina a existência do referido Conselho enquanto órgão efetivo de elaboração e execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências do Ato de Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, no art. 10, parágrafo único;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear Lidiane Maria Cavalcante, como representante titular da Secretária Cultura no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 065, de 23 de maio de 2022.

**NOMEIA AMANDA ALMEIDA BEZERRA, COMO REPRESENTANTE SUPLENTE DA SECRETÁRIA CULTURA NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais relativos à garantia da dignidade da criança e do adolescente;

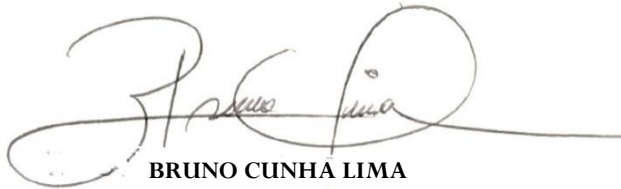
**CONSIDERANDO** que o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) determina a existência do referido Conselho enquanto órgão efetivo de elaboração e execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências do Ato de Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, no art. 10, parágrafo único;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Amanda Almeida Bezerra, como representante suplente da Secretária Cultura no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0186/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, mediante os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo 5.098/2021**;

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, da servidora municipal **REJANE BARBOSA ROCHA CASTELO BRANCO**, matrícula 3525, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **KELLYANA FERREIRA DA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 03 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 0198/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 6.278/2022**;

**RESOLVE**

**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, a servidora **REJANE BARBOSA ROCHA CASTELO BRANCO**, matrícula 3525, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **MARIA JANAÍNA DO NASCIMENTO VIEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 13 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 0199/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Decisão Judicial emitida nos autos do Processo nº 0007365-98.2011.8.15.011, de origem da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 34.327/2022**;

**RESOLVE**

**Tornar sem efeito** a Portaria nº **1598/2009**, datada de 18 de agosto de 2009, que tornou sem efeito a nomeação de **VANUSKA MOREIRA DA SILVA CAVALCANTE** para ocupar o cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais (Servente)**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 17 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 0200/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 24.220/2020**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **RODOLFO FÉLIX ALMEIDA**, matrícula 25201, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos Municipais**, lotado na Secretaria de Finanças, **ACESSO FUNCIONAL VERTICAL** para a **Classe B** do mesmo cargo e referência, mediante a obtenção de titulação profissional mais elevada, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2022.

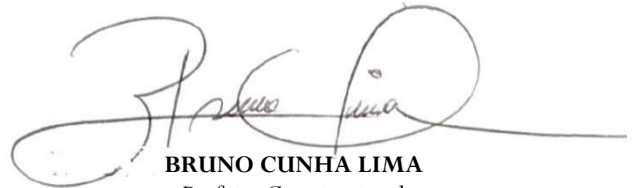
**PORTARIA Nº 0201/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 26.151/2022**;

**RESOLVE**

**Exonerar, a pedido, ÍTALO DE MACEDO BERNARDINO**, matrícula 28335, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, a partir do dia 18 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2022.



**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Administração Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a legislação específica e dando cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0007365-98.2011.8.15.011**, de origem da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, convoca **VANUSKA MOREIRA DA SILVA CAVALCANTE** para posse e exercício do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE)**, a qual terá o prazo de 30(trinta) dias para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sob pena do ato de nomeação ser tornado sem efeito, nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 2.378/92, munida dos documentos (original e cópia) abaixo elencados:

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro do Conselho de Classe Profissional;

- Comprovante de residência atualizado;

- 01 foto 3x4

Campina Grande, 25 maio de 2022.



**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE – CMT/CG

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022 de 24 de Maio de 2022.**

**APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS- PAS DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços- PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SSPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de Junho de 2021;

II- As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III- A destinação de recursos está adequada às ações;

IV- A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de Junho de 2021;

V- A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande- FT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA**

Presidente do CMT/CG

Repr. Secretária Municipal de

Assistência Social- Titular do Governo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.095/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A LTDA-ME

**DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA PROFESSORES REGENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERMITIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA CONTRATADO, DE MODO A MANTER O PLENO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ROTINAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 2.06.095/2022.

**ONDE SE LÊ:**

“10.2.1 A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente CONTRATO é a seguinte:

Classificação Orçamentária: 12 365 1009 2027 | 12 361 1009 2036

Natureza da Despesa: 4490.52

Fonte de Recurso: 15001001 | 15421030”

**LEIA-SE:**

“10.2.1 A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente CONTRATO é a seguinte:

Classificação Orçamentária: 12 361 1009 2022

Natureza da Despesa: 4490.52

Fonte de Recurso: 15001001

Campina Grande, 25 de maio de 2022

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.209/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**563/2022/SMS/FMS/PMCG**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16.209/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS**

E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA DE VERÔNICA ALEIXO DE GUSMÃO, inscrita no CPF sob o N°521.562.494-15, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.210/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**564/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°16.210/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA DANIELLE JAMYLLA BARBOSA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o N°041.845.204-05, no valor de R\$ 194.400,000 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.211/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**565/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo N° 565/2022/SMS/FMS/PMCG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°16.211/2022, em favor da PESSOA FÍSICA DE MARIANA MOREIRA ALVES NETA, inscrita no CPF sob o N°105.952.964-59, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.214/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**578/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°16.214/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA DE CYRUS DALVA DA SILVEIRA BARROS, inscrita no CPF sob o N°112.145.704-53, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.216/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**580/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°16.216/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA DE ITALO YURI TORRES DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o N°065.594.974-70, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.221/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**572/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.221/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da PESSOA JURÍDICA RAYSSA MORGANA ARAUJO DE FRANÇA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 37.383.396/0001-03, no valor de R\$ 450.000,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16517/2022	16.204/2022	R\$ 450.000,00	Dr. Gabriel Victor Serviços Médicos Ltda

16521/2022	16.206/2022	R\$ 650.000,00	Centro de Neurologia e Neurocirurgia de Campina Grande Ltda
16518/2022	16.203/2022	R\$ 650.000,00	Clínica Médica Dra Maxrose Ferreira Moura Freitas Eireli - Epp

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16519/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Vale Das Águas Indústria E Comércio De Águas Adicionada De Sais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Água Mineral Para Atendimento Aos Estabelecimentos De Saúde Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 212.530,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16013/2022/Sms/Pmccg– Lei N°. 8.666/93 E Alterações, Da Lei N°. 10.520/2002 E Na Lei N°. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117; 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Carlos Emmanuel Ferreira Ramos.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**DISPENSA N° 044/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA N° 044/2022**, cujo OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVO) M3 DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor de FRANCISCO SOUZA DE MORAIS, inscrito no CPF sob N° 969.395.594-34, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

**DISPENSA Nº 045/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 045/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor de **FERNANDO ROSENDO DE BRITO**, inscrito no CPF sob Nº 207.080.924-20, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
 Secretário de Agricultura

**DISPENSA Nº 046/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 046/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor de **ESDRAS CARDOSO FARIAS**, inscrito no CPF sob Nº 046.569.564-73, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
 Secretário de Agricultura

**DISPENSA Nº 047/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 047/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO**

**02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor de **MANOEL CORDEIRO FILHO**, inscrito no CPF sob Nº 046.766.274 - 67, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
 Secretário de Agricultura

**DISPENSA Nº 048/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 048/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor de **MARTINHO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF sob Nº 038.730.504-12, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
 Secretário de Agricultura

**DISPENSA Nº 049/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 049/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor de **ALVARO ITAMAR BARBOSA SILVA**, inscrito no CPF sob Nº 106.149.534-56, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
 Secretário de Agricultura

**DISPENSA Nº 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 050/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor de **GILSANDRO COSME DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF sob Nº 074.931.214-94**, no valor de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

**SECRETARIA DE CULTURA**

**DISPENSA Nº 043/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 043/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO PRESTADO EM DECORAÇÃO NA PIRÂMIDE DO PARQUE DO POVO, PARA O CASAMENTO COLETIVO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO**, em favor da empresa **GIVANILDO GEREMIAS DA SILVA 02113095408 - ME**, inscrito no **CNPJ sob Nº 20.785.602/0001-09**, no valor de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e

alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2022.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretária de Cultura

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00024/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos kits de sinalização sonora e luminosa da frota da STTP; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **GILMARA MARTINS DE PONTES - R\$ 9.000,00**.

Campina Grande - PB, 19 de Maio de 2022

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Diretor Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos kits de sinalização sonora e luminosa da frota da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00024/2022. **DOTAÇÃO:** 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 3390.39.99 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 23/08/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00086/2022 - 23.05.22 - **GILMARA MARTINS DE PONTES - R\$ 9.000,00**.



## CÂMARA MUNICIPAL



**Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS													
	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.662.165,37	2.100.449,72	1.949.355,36	1.738.787,05	1.732.658,74	1.451.857,48	2.023.368,22	2.970.624,88	1.785.518,78	1.866.706,46	1.864.309,19	1.867.002,65	23.032.803,90	0,00
Pessoal Ativo	1.645.249,04	2.075.075,22	1.952.439,03	1.721.870,72	1.715.742,41	1.434.941,15	2.006.451,89	2.945.250,39	1.780.515,65	1.861.703,33	1.859.306,06	1.861.999,52	22.860.544,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.371.994,22	1.913.618,21	1.378.146,04	1.408.226,05	1.407.985,12	1.409.879,09	1.411.857,48	2.206.182,24	1.460.746,80	1.530.414,10	1.522.392,85	1.532.528,25	18.553.970,45	0,00
Obrigações Patronais	273.254,82	161.457,01	574.292,99	313.644,67	307.757,29	25.062,06	594.594,41	739.068,15	319.768,85	331.289,23	336.913,21	329.471,27	4.306.573,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.916,33	25.374,50	16.916,33	16.916,33	16.916,33	16.916,33	16.916,33	25.374,49	5.003,13	5.003,13	5.003,13	5.003,13	172.259,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.756,74	4.135,12	2.756,74	2.756,74	2.756,74	2.756,74	2.756,74	4.135,10	2.868,74	2.868,74	2.868,74	2.868,74	36.283,62	0,00
Pensões	14.159,59	21.239,38	14.159,59	14.159,59	14.159,59	14.159,59	14.159,59	21.239,39	2.134,39	2.134,39	2.134,39	2.134,39	135.973,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	0,00	0,00	(2.364,00)	0,00	0,00	0,00	17.637,30	0,00	130,12	1.609.978,47	(12.025,20)	0,00	1.613.356,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(2.364,00)	0,00	0,00	0,00	17.637,30	0,00	130,12	1.609.978,47	(12.025,20)	0,00	1.613.356,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	1.662.165,37	2.100.449,72	1.971.719,36	1.738.787,05	1.732.658,74	1.451.857,48	2.005.730,92	2.970.624,88	1.785.388,66	256.727,99	1.876.334,39	1.867.002,65	21.419.447,21	0,00

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.194.426.783,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.194.426.783,65	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	21.419.447,21	1,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	71.665.607,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.082.336,67	5,70

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.26.3.0 - (83)3022-0800

Câmara Municipal de Campina Grande CNPJ: 10.762.011/0001-62 Rua Santa Clara, SN Cep: 58107655 São José, Campina Grande-PB fone:

Page 1 of 2



**Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)		
	LIQUIDADAS														
	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
														64.499.046,32	5,40

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade -

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS  
CONTADORAJOSE MARINALDO CARDOSO  
Presidente



**LICITAÇÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022  
SEGUNDO AVISO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIO NO PARQUE DA CRIANÇA, A FIM DE ATENDER À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. EMPRESA HABILITADA: VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.674.563/0001-09. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 03 de junho de 2022 às 10:00 horas, para abertura da **PROPOSTAS DE PREÇOS** da Empresa **HABILITADA**.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPOS E CORRIMÕES DA 1ª ETAPA DO PARQUE LINEAR DINAMÉRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.096.959/0001-51, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 732.630,66** (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) e **2º Lugar – ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 893.356,68** (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **14 de junho de 2022, TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ANITA CABRAL, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE - PB**. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
419/2022/SMS/FMS/PMCG  
ERRATA – UASG 927671**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para o conhecimento dos interessados, a **ERRATA NO EDITAL** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.023/2022**. Desta forma, no primeiro parágrafo da página 01 e nos subitens 8.17 e 8.17.1 do Edital, onde lê-se “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, leia-se “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

Campina Grande, 25 de maio de 2022.

**MARISETE FERREIRA TAVARES**

Pregoeira Oficial

# SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

## REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

## CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

## ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB